DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Prefeitura Municipal de Guará
Rua Washington Luiz, 146 / 188 - Centro – 14580-000 – Guará-SP
Fone (16) 3831 -9800 - Fax (16) 3831-3033
www.guara.sp.gov.br

COMUNICADO

FILIPE FURTADO DA ROCHA, Prefeito em exercício do Município de Guará, no uso de suas atribuições legais, venho pelo presente, COMUNICAR que a Prefeitura Municipal de Guará tem o interesse em realizar a fabricação, fornecimento, transporte, montagem e testes de um reservatório cilíndrico metálico vertical de capacidade para 100.000 (cem mil) litros, o qual irá ser instalado no Bairro Jardim Mariana, neste município.

Para tanto, a forma designada para conclusão desta obra foi via Dação em Pagamento (conforme Art. 76, I, a, da Lei 14.133/21) com a Empresa Rubifer Caldeiraria Ltda., onde a mesma ficará responsável pela execução, acompanhamento e pagamento da obra mencionada, onde em contrapartida a Prefeitura Municipal de Guará cederá à Empresa Rubifer Caldeiraria Ltda., 02 (dois) lotes localizados no Distrito Empresaria Irmãos Nakano (conforme descritos no Projeto de Lei Ordinário n° 072, de 11 de novembro de 2025).

Diante disso, a Prefeitura Municipal de Guará deixa em aberto por 03 (três) dias úteis, a partir da publicação deste comunicado, para que os interessados possam apresentar orçamento mais vantajoso para a conclusão da referida obra, seguindo os requisitos/itens relacionados abaixo:

1. DADOS GERAIS DO RESERVATÓRIO

- Tipo: Cilíndrico vertical, apoiado sobre base plana de concreto armado
- Capacidade útil: 100.000 L (100 m³) • Diâmetro interno: 3,50 m
- Altura útil da lâmina d'água: 10,50 m
- Altura total: 11,00 m (considerando teto e bordas)
- Local de instalação: conforme definido pelo cliente

2. MATERIAIS E ESPECIFICAÇÕES

- Material: Aço carbono ASTM A36 ou equivalente conforme ABNT NBR 5008
- Norma de projeto: ABNT NBR 7821 – Reservatórios metálicos verticais soldados • Chapas do costado: espessura nominal mínima 6,35 mm (1/4")
- Chapas do fundo: espessura nominal mínima 7,94 mm (5/16"), com sobre espessura de 1 mm para corrosão
- Chapas do teto (tampão): espessura nominal mínima 4,76 mm (3/16")

1

Prefeitura Municipal de Guará
Rua Washington Luiz, 146 / 188 - Centro – 14580-000 – Guará-SP
Fone (16) 3831 -9800 - Fax (16) 3831-3033
www.guara.sp.gov.br

- Soldagem: processo MIG/MAG, conforme NBR 8800 e NBR 16341
- Inspeção de solda: 100% visual e 10% por ensaio não destrutivo (líquido penetrante)

3. ACABAMENTO E PROTEÇÃO ANTICORROSIVA
- Limpeza superficial: jateamento abrasivo Sa 2½ (conforme ISO 8501-1)
- Revestimento interno: pintura epóxi alimentício bicomponente, espessura seca mínima 200 µm
- Revestimento externo: primer e acabamento esmalte sintético.
- Escadas: primer e acabamento esmalte sintético.
- Parafusos e porcas: zincados

4. ACESSÓRIOS INCLUSOS
- Escada externa vertical com guarda-corpo superior
- Tampa de inspeção superior (Ø 500 mm)
- Respiro antivácuo • Tubulação de entrada (Ø conforme projeto hidráulico)
- Tubulação de saída (Ø conforme projeto hidráulico)
- Dreno inferior (com registro de esfera em aço inox)
- Suporte para sinalização ou plaqueta de identificação

5. CONDIÇÕES DE PROJETO
- Pressão interna de projeto: coluna d'água de 10,50 m → 1,05 kgf/cm²
- Temperatura de projeto: ambiente (máx. 50 °C)
- Vida útil estimada: 20 anos (com manutenção preventiva e repintura a cada 5 anos)
- Fator de corrosão: 1 mm adicional nas chapas do costado e fundo
- Cargas externas: consideradas conforme ABNT NBR 6123 (Ações do vento)

6. ENSAIOS E TESTES
- Ensaio de estanqueidade com coluna d'água completa por 24 h
- Verificação de soldas, vazamentos e deformações
- Emissão de relatório técnico e termo de garantia

7. GARANTIA
- Garantia estrutural: 3 anos contra defeitos de fabricação
- Garantia de pintura: 1 ano, desde que mantida conforme instruções de manutenção

2

Prefeitura Municipal de Guará
Rua Washington Luiz, 146 / 188 - Centro – 14580-000 – Guará-SP
Fone (16) 3831 -9800 - Fax (16) 3831-3033
www.guara.sp.gov.br

8. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- Execução da base de fundação com medidas de 4,50mt largura x 4,50mt comprimento x 1,00mt profundidade para recebimento da malha de aço e concreto.
- Perfuração de 09 broca de Ø25cm x 6mt profundidade para recebimento das colunas quadradas de aço 3/8x20cmx5,50mt;
- Levantamento técnico de sondagem do terreno para avaliação do solo.
- Topografia no raio de 800 metros para definição da caixa d'água em relação a pressão ou produção de água;
- Confecção de 01 malha de aço de ferro CA-50 Ø1/2" x 4,00mt Comprimento x 4,00mt Largura x 0,85cm Altura conforme normas da ABNT (NBR 6118 E NBR 7480), garanΘndo a resistência e a estabilidade estrutural da fundação;
- Confecção de 09 colunas de aço CA-50 20X20X6 metros conforme NBR 7480, garantindo a transferência adequada das cargas ao solo;
- Concretagem com concreto Fck = 25 MPa, com dimensionamento para garantir estabilidade e durabilidade;
- Todos os materiais utilizados — cimento, aço, brita, areia e aditivos — atenderão integralmente às normas técnicas da ABNT

Os orçamentos deverão ser encaminhados para o email: compras@guara.sp.gov.br.

Guará - SP, 11 de novembro de 2025.

FILIPE FURTADO DA ROCHA
Prefeito Municipal em exercício

3

Prefeitura Municipal de Guará
Rua Washington Luiz, 146 / 188 - Centro – 14580-000 – Guará-SP
Fone (16) 3831 -9800 - Fax (16) 3831-3033
www.guara.sp.gov.br

ANEXO I

PROJETO – PLANTA BAIXA

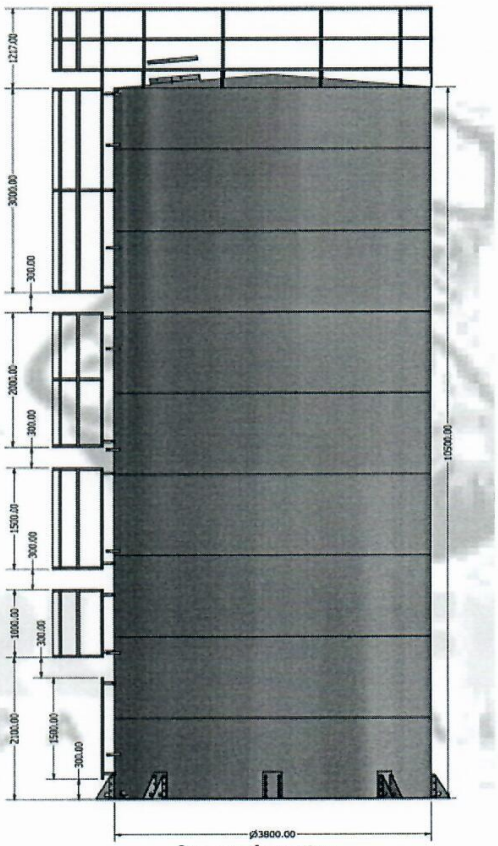


Imagem ilustrativa

4

Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 - Centro - 14580-000 - Guará - SP
Fone: (16) 3831-9800
www.guara.sp.gov.br

fls. 001

PROJETO DE LEI Nº 072, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Autoriza a dação em pagamento para alienação de bens imóveis e dá outras providências."

CÂMARA MUNICIPAL GUARÁ/SP
RECIBO DE PROTOCOLO
Data: 13 / 11 / 2025
Hora: 16 : 25

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁ, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

A P R O V A:

Art. 1º Fica autorizada a dação em pagamento com a Empresa **Rubifer Calderaria Ltda.**, para alienação dos imóveis abaixo descritos no Distrito Empresarial "Irmãos Nakano", de propriedade do Município de Guará, com as seguintes áreas, medidas e confrontações:

MEMORIAL DESCRITIVO:

Quadra F - Lote nº 09 – Imóvel matrícula nº 4.325, Livro nº 2 - Registro Geral – CRI Guará

Um **TERRENO**, situado neste município, cidade e Comarca de Guará – SP, no Loteamento Empresarial "**IRMÃOS NAKANO**", designado como **Lote "9"**, da **Quadra "F"**, com frente para a **RUA "4"**, lado PAR, de formato regular, medindo e confrontando: pela **frente**, de quem da rua "4" olha para o imóvel, mede 20,00m (vinte metros), confrontando com a rua de sua situação; pelo **fundo** mede 20,00m (vinte metros), confrontando com o Lote "2" da Quadra "F"; pelo **lado direito** mede 50,00m (cinqüenta metros), confrontando com o Lote "10" da Quadra "F"; **lado esquerdo** mede 50,00m (cinqüenta metros), confrontando com o Lote "8" da Quadra "F"; perfazendo uma área de **1.000,00m² (mil metros, quadrados)**. Imóvel cadastrado junto à municipalidade local sob o nº 218.153.090.

Quadra F - Lote nº 10 – Imóvel matrícula nº 4.326, Livro nº 2 - Registro Geral – CRI Guará

Um **TERRENO**, situado neste município, cidade e Comarca de Guará – SP, no Loteamento Empresarial "**IRMÃOS NAKANO**", designado como **Lote "10"**, da **Quadra "F"**, com frente para a **RUA "4"**, lado PAR, de formato irregular, medindo e confrontando: pela **frente**, de quem da rua "4" olha para o imóvel, mede 10,99m (dez metros e noventa e nove centímetros), confrontando com a rua de sua situação; pelo **fundo** mede 20,00m (vinte metros), confrontando com o Lote "1" da Quadra "F"; pelo **lado direito** mede 40,99m (quarenta metros e noventa e nove centímetros), confrontando com a rua "6", com a qual faz esquina e concorda com um raio de 9,00m (nove metros), cujo desenvolvimento é um arco de 14,15m (catorze metros e quinze centímetros); e, pelo **lado esquerdo** mede 50,00m (cinqüenta metros), confrontando com o Lote "9" da Quadra "F"; perfazendo uma área de **982,55m² (novecentos e oitenta e dois metros e cinqüenta e cinco centímetros, quadrados)**. Imóvel cadastrado junto à municipalidade local sob o nº 218.153.100.

Prefeitura Municipal de Guará
Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 - Centro - 14580-000 - Guará - SP
Fone: (16) 3831-9800
www.guara.sp.gov.br

fls. 002

PROJETO DE LEI Nº 072, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Art. 2º O valor dos imóveis acima descritos é de R$ 236.600,00 (duzentos e trinta e seis mil e seiscentos reais), o qual foi atribuído levando-se em consideração laudos de avaliações. Os imóveis citados serão alienados com a empresa **Rubifer Caldeiraria Ltda.**, que em contrapartida irá realizar para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ** a fabricação, fornecimento, transporte, montagem e testes de um reservatório cilíndrico metálico vertical com capacidade de 100.000 (cem mil) litros, obras estas, que em um primeiro momento, foram orçadas em R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) e será instalado no bairro Jardim Mariana, neste município.

§ 1º Fica a discricionariedade da Prefeitura Municipal de Guará, caso achar conveniente, fazer qualquer tipo de alteração junto aos itens os quais estão relacionados no orçamento apresentado para a realização da obra citada.

§ 2º As obras serão iniciadas no prazo de até 90 dias após a sanção da presente Lei; e a conclusão deverá ocorrer em até 12 meses do início das obras.

§ 3º A escritura será lavrada após a entrega das obras totalmente concluídas; e a Prefeitura Municipal de Guará fica dispensada de devolução monetária a qual eventualmente venha a ser superada em relação ao valor dos lotes a serem alienados. Caso a obra seja finalizada com valor inferior a avaliação dos lotes alienados, a Empresa **Rubifer Caldeiraria Ltda.**, fica obrigada a ressarcir a Prefeitura Municipal de Guará com o valor da diferença apurada.

§ 4º As partes poderão tomar posse dos imóveis acima citados assim que for sancionada a Lei que autorize tal alienação dos mesmos.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 11 de novembro de 2025.

FILIPE FURTADO DA ROCHA
Prefeito Municipal em exercício